

PROTOCOLO DE INTENÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AG. CAMAÇARI-BA; PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA-BA; CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA-BA; SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CACHOEIRA; AMELC - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES ESTÁVEIS DA LADEIRA DA CADEIA; EBDA; ROTARY CLUB CACHOEIRA-SÃO FÉLIX; CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE CACHOEIRA - CDL

As entidades e órgãos acima mencionados, representados por seus legítimos representantes, abaixo assinados, decidem firmar o presente Protocolo de Intenção, na forma a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Protocolo tem por finalidade compatibilizar formas de colaboração e definir ações que cada uma das entidades acima se propõe a implementar com vistas à viabilização das ações que conduzem ao aumento das oportunidades de empregos e de geração de rendas na comunidade CACHOEIRA/BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Para implementação deste Protocolo, ficam as partes assim acordadas:

I - O Banco do Nordeste do Brasil S.A. se propõe a:

a) financiar as atividades produtivas individualmente ou através de cooperativas e /ou associações conforme definidas em Projeto e de acordo com os programas do FNE;

II - A Prefeitura Municipal de Cachoeira:

a) organizar, juntamente com o BANCO DO NORDESTE, as comunidades demandantes das ações do programa, além de participar com recursos de contrapartida na capacitação dos produtores e na dotação das comunidades de infra-estrutura mínima necessária à viabilização do projeto produtivo;

III - EBDA

a) elaborar projetos e prestar assistência técnica:

IV - CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA-BA; SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CACHOEIRA; AMELC - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES ESTÁVEIS DA LADEIRA DA CADEIA; ROTARY CLUB CACHOEIRA-SÃO FÉLIX; CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE CACHOEIRA - CDL

a) divulgar o programa junto às comunidades de sua área de atuação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As intenções explicadas no item I da presente cláusula têm sua implantação condicionada à disponibilidade de recursos financeiros, aos preceitos usuais nas operações bancárias, inclusive no que permite às normas do FNE, ou de outros programas e linhas de crédito cujos recursos do BANCO DO NORDESTE, a seu exclusivo critério, decida alocar aos financiamentos objeto deste Protocolo.

PROTOCOLO DE INTENÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AG. CAMAÇARI-BA; PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA-BA; CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA-BA; SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CACHOEIRA; AMELC - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES ESTÁVEIS DA LADEIRA DA CADEIA; EBDA; ROTARY CLUB CACHOEIRA-SÃO FÉLIX; CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE CACHOEIRA CDL

Continuação...

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Protocolo poderá ser alterado mediante pleno e comum acordo entre os subscritores, inclusive com vistas a adaptá-lo a eventuais mudanças julgadas necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - Este Protocolo vigorará a partir de sua assinatura por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante simples aviso por escrito, formulado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias aprovado pela maioria das partes signatárias.

CLÁUSULA QUINTA - Para solução de qualquer dúvida ou pendência resultante deste Protocolo, as partes elegem o fórum da cidade de Camaçari-Ba.

E, por se acharem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim, com as testemunhas de lei.

CACHOEIRA-Ba., 29 de agosto de 1997

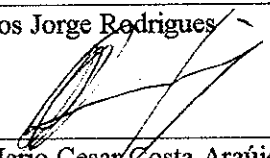
Pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

\_\_\_\_\_  
titular: Afonso Reis Queiroz

  
\_\_\_\_\_  
suplente: José Herculano Sobrinho

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA-BA

\_\_\_\_\_  
titular: Carlos Jorge Rodrigues

  
\_\_\_\_\_  
suplente: Mano Cesar Costa Araújo

PROCOLO DE INTENÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AG. CAMAÇARI-BA; PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA-BA; CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA-BA; SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CACHOEIRA; AMELC - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES ESTÁVEIS DA LADEIRA DA CADEIA; EBDA; ROTARY CLUB CACHOEIRA-SÃO FÉLIX; CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE CACHOEIRA CDL  
Continuação...

Pela CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA-BA

\_\_\_\_\_  
titular: Lourival Alves dos Santos

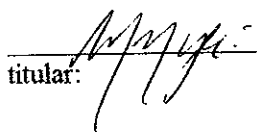
\_\_\_\_\_  
suplente: Luciano Ferreira Bispo

Pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CACHOEIRA-BA.

  
\_\_\_\_\_  
titular: Benedito Miranda

\_\_\_\_\_  
suplente: José Borges dos Santos

Pela EBDA

  
\_\_\_\_\_  
titular:

\_\_\_\_\_  
suplente:

Pela AMELC - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES ESTÁVEIS DA LADEIRA DA CADEIA

\_\_\_\_\_  
titular: Alfredo Pedro de C. Neto

\_\_\_\_\_  
suplente: Carlos Alberto M. dos Anjos

PROTOCOLO DE INTENÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AG. CAMAÇARI-BA; PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA-BA; CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA-BA; SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CACHOEIRA; AMELC - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES ESTÁVEIS DA LADEIRA DA CADEIA; EBDA; ROTARY CLUB CACHOEIRA-SÃO FÉLIX; CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE CACHOEIRA CDL

Continuação...

Pelo ROTARY CLUB CACHOEIRA-SÃO FÉLIX

  
titular: Celso Alves de Jesus

suplente: Edgar Silva Moura

Pela CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE CACHOEIRA - CDL

titular: Aurora Mota Bitencourt

  
suplente: Ronaldo José Leie Pinto